

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO  
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA  
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NINO TOLDO  
Representante do MPF: Dr(a). MÁRCIO DOMENE CABRINI  
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou os processos digitais e físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Na sequência, foram julgados 46 processos no sistema PJe, elencados a seguir: 5025026-60.2018.4.03.0000, 5026313-58.2018.4.03.0000, 5028212-91.2018.4.03.0000, 5028552-35.2018.4.03.0000, 5029242-64.2018.4.03.0000, 5029509-36.2018.4.03.0000, 5029632-34.2018.4.03.0000, 5029648-85.2018.4.03.0000, 5030858-74.2018.4.03.0000, 5026797-73.2018.4.03.0000, 5027614-40.2018.4.03.0000, 5029004-45.2018.4.03.0000, 5029051-19.2018.4.03.0000, 5029008-82.2018.4.03.0000, 5029058-11.2018.4.03.0000, 5029065-03.2018.4.03.0000, 5029073-77.2018.4.03.0000, 5029144-79.2018.4.03.0000, 5029180-24.2018.4.03.0000, 5029285-98.2018.4.03.0000, 5029421-95.2018.4.03.0000, 5029482-53.2018.4.03.0000, 5029614-13.2018.4.03.0000, 5029647-03.2018.4.03.0000, 5029762-24.2018.4.03.0000, 5029747-55.2018.4.03.0000, 5029867-98.2018.4.03.0000, 5030153-76.2018.4.03.0000, 5030241-17.2018.4.03.0000, 5030424-85.2018.4.03.0000, 5031288-26.2018.4.03.0000, 5031291-78.2018.4.03.0000, 5031485-78.2018.4.03.0000, 5031555-95.2018.4.03.0000, 5032312-89.2018.4.03.0000, 5032382-09.2018.4.03.0000, 5025844-12.2018.4.03.0000, 5019466-40.2018.4.03.0000, 5023516-12.2018.4.03.0000, 5026109-14.2018.4.03.0000, 5026606-28.2018.4.03.0000, 5026709-35.2018.4.03.0000, 5028344-51.2018.4.03.0000, 5028544-58.2018.4.03.0000, 5028828-66.2018.4.03.0000 e 5030071-45.2018.4.03.0000.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 165 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 13:40h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

0020 Ap.-SP 75962 0000792-26.2014.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ROBERVANI RIBEIRO STACHIM  
ADV : PR030707 ADRIANA APARECIDA DA SILVA  
APTE : ELIANDRO ANTONIO DA CUNHA  
ADV : PR049948 FADUA SOBHI ISSA  
APTE : VALDENUR GOMES CEZARIO  
ADV : SP279693 VALTEIR MARCOLINO  
APTE : DAVI ALVES RAMOS  
ADV : SP238195 NELSON FRANCISCO TEMPLE BERGONSO  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU ROBERVANI RIBEIRO STACHIM PARA FIXAR A PENA-BASE DO CRIME DO ARTIGO 340 DO CÓDIGO PENAL NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU DAVI ALVES RAMOS PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL; NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DOS RÉUS ELIANDRO ANTONIO DA CUNHA E VALDENUR GOMES CEZARIO; DE OFÍCIO, NO TOCANTE AO RÉU ROBERVANI, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE, DOS ANTECEDENTES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, EM RELAÇÃO AO RÉU ELIANDRO ANTONIO DA CUNHA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, QUANTO AO RÉU VALDENUR GOMES CEZARIO AFASTAR A VALORAÇÃO

NEGATIVA DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME E FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO; E NO QUE CONCERNE AO RÉU DAVI ALVES RAMOS AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DOS ANTECEDENTES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O RÉU ROBERVANI, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE PENA E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS PARA O RÉU DAVI; DE OFÍCIO, NO TOCANTE AO RÉU ROBERVANI, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO; PARA O RÉU ELIANDRO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE PENA E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA NO TOCANTE AO DELITO DO ARTIGO 340 DO CÓDIGO PENAL IMPUTADO AO CORRÉU ROBERVANI E FIXAVA A PENA DE 11 DIAS-MULTA EM RELAÇÃO A ESSE DELITO; NO TOCANTE AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334-A, DIVERGIA DO E. RELATOR PARA MANTER AS PENAS-BASES FIXADAS NA SENTENÇA EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS, TENDO EM VISTA A EXTRAORDINÁRIA QUANTIDADE DE CIGARROS, E FIXAVA O REGIME INICIAL SEMIABERTO, TENDO EM VISTA QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 ERAM DESFAVORÁVEIS AOS RÉUS E VEDAVA A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO, ANTE O NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DO ARTIGO 44, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0097 Ap.-SP 69774 0011544-30.2013.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : HERBERT CARRARA  
ADV : SP214494 DEBORAH CALOMINO MENDES  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0032 Ap.-SP 72527 0003416-73.2013.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
PROC : GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APTE : JORGE ABISSAMRA  
ADV : SP257251 PRISCILA PAMELA DOS SANTOS  
APDO(A) : JORGE ABISSAMRA  
ADV : SP257251 PRISCILA PAMELA DOS SANTOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE DE JORGE ABISSAMRA PARA O MÍNIMO LEGAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 3 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 15 SALÁRIOS MÍNIMOS, DESTINADA À UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0049 Ap.-SP 63954 0003581-31.2013.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : FLOVERSON FABIANO VARELLA PINTO  
ADV : RJ111540 JUACI ALVES DA SILVA

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, POR CONSIDERAR QUE O FATO SE AMOLDA À FIGURA TIPIFICADA NO ART. 19 DA LEI N° 7.492/1986, CUJO CRITÉRIO DE DIFERENCIAÇÃO PARA O DELITO DE ESTELIONATO É A DESTINAÇÃO DO RECURSO FRAUDADO, CONFORME PRECEDENTES FIRMADOS NO ÂMBITO DA 4ª SEÇÃO DESTA CORTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE PRELIMINARMENTE, DE OFÍCIO, ANULAVA A SENTENÇA E DECLINAVA DA COMPETÊNCIA, ENCAMINHANDO O FEITO À JUSTIÇA ESTADUAL (COMARCA DE OSASCO), TUDO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 383 E PRIMEIRA PARTE DO ARTIGO 70, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; PROSSEGUINDO NO MÉRITO, A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR AVENTADA PELA DEFESA, BEM COMO, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTIDA A CONDENAÇÃO DO INCREPADO FLOVERSON FABIANO VARELLA PINTO PELA PRÁTICA DO CRIME ESTAMPADO NO ARTIGO 19 DA LEI N.º 7.492/1986, RESTANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO. FICA ESTABELECIDO O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, "C", DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NA QUANTIA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, BEM COMO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, NA FORMA A SER ESTABELECIDADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO MESMO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 76726 0013542-88.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS  
APTE : LEANDRO LUIS ANTAO  
ADVG : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DOS RÉUS, PARA REDUZIR A PENA-BASE E FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 76013 0006201-66.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : JAQUELINE PINTO DA COSTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : JAQUELINE PINTO DA COSTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE JAQUELINE PINTO DA COSTA, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, RESULTANDO EM UM UMA PENA DEFINITIVA DE 6 (SEIS) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO E 607 (SEISCENTOS E SETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, INCISO I, DA LEI 11.343/06, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A PRISÃO DOMICILIAR DA RÉ ATÉ O TRÂNSITO JULGADO DESTA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DETERMINAVA A EXECUÇÃO DA PENA APÓS EXHAURIDOS OS RECURSOS NO ÂMBITO DESTA CORTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 76153 0002264-84.2017.4.03.6107  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ERIKA SILVIA PACHECO ROCA  
ADV : SP343832 MÉLANIE MOTTELI WOOD SILVA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA À RÉ, EM PRISÃO DOMICILIAR, SITUAÇÃO QUE DEVERÁ PERMANECER ATÉ O TRÂNSITO JULGADO DESTA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DETERMINAVA A EXECUÇÃO DA PENA APÓS EXAURIDOS OS RECURSOS NO ÂMBITO DESTA CORTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 75423 0003780-06.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARINA ANGELICA BOGGIANO  
ADV : SP202991 SIMONE MANDINGA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE MARINA ANGELICA BOGGIANO, PARA REDUZIR A PENA-BASE, ESTABELECENDO A PENA DEFINITIVA DA RÉ EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL SEMIABERTO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO E MANTER A PRISÃO DOMICILIAR DA RÉ ATÉ O TRÂNSITO JULGADO DESTA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER O QUANTUM DA PENA TAL COMO ESTABELECIDO NA SENTENÇA, BEM COMO PARA DETERMINAR SUA EXECUÇÃO APÓS EXAURIDOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS NO ÂMBITO DESTA CORTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 76630 0000005-54.2018.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : MAICK WASHINGTON ROSA DA COSTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP275890 LILIAN MOTA DA SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR MAICK WASHINGTON ROSA DA COSTA, COMO INCURSO NO ART. 333 DO CÓDIGO PENAL, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, DE MODO QUE, EM RAZÃO DO CONCURSO MATERIAL, A PENA TOTAL DEFINITIVA FICA ESTABELECIDO EM 7 (SETE) ANOS, 7 (SETE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA RELATIVA AO CRIME DE ROUBO MAJORADO PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA, E FIXAR A PENA TOTAL EM 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A QUANTIDADE DE DIAS-MULTA FIXADA NA SENTENÇA PARA O CRIME DE ROUBO MAJORADO (80 DIAS-MULTA) E FIXAVA A PENA TOTAL EM 90 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 70118 0004291-80.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : FABRICIO DA SILVA ALMEIDA  
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL

PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA CONCEDER AO APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, RECONHECER A HIPÓTESE DE CONCURSO FORMAL ENTRE OS CRIMES DE MOEDA FALSA E CORRUPÇÃO DE MENORES, REDIMENSIONANDO A PENA DEFINITIVA PARA 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O CONCURSO MATERIAL ENTRE OS DELITOS DE MOEDA FALSA E CORRUPÇÃO DE MENORES, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, RESULTANDO EM UMA PENA DE 04 ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

AgExPe-SP 661 0006822-42.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADV : SP257924 LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO DE FLS. 47/49 E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO PENAL EM DESFAVOR DE JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

AgExPe-SP 660 0012706-52.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : BERENICE MOURA  
ADV : SP291453 LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO DE FLS. 52/53V E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO PENAL EM DESFAVOR DE BERENICE MOURA PRAXEDES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

AgExPe-SP 667 0011871-30.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : EDUARDO PEREIRA DE SOUZA  
ADV : SP238438 DANILO ROBERTO DA SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO DE FLS. 42/43 E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO PENAL EM DESFAVOR DE EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

AgExPe-SP 652 0013111-88.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : CARLOS HENRIQUE SANTOS GALDINO  
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO DE FLS. 78/79V E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO PENAL EM DESFAVOR DE CARLOS HENRIQUE SANTOS GALDINO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0002 Ap.-SP 75806 0001716-23.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : IKE JONAS UDEH  
ADVG : CAROLINA VILLAR LOPES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA SUBSTITUIR A REPRIMENDA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVA, ESTABELECIDADA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO TEMPO DA PENA SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO MONTANTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE DO RÉU E FIXAR A SUA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE MANTINHA A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE EM 3 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO, EM RAZÃO DO STATUS DE REFUGIADO DO APELANTE; FINALMENTE A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DETERMINAVA A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0005 Ap.-SP 76778 0005719-68.2013.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : VICENTE DA COSTA RODRIGUES PEREIRA  
ADV : SP178418 ENDERSON BLANCO DE SOUZA  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : VICENTE DA COSTA RODRIGUES PEREIRA  
ADV : SP178418 ENDERSON BLANCO DE SOUZA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, PARA CONDENAR O RÉU À PENA DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO, PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR (I) UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, FIXADA EM 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, E DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU TAMBÉM SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR MULTA, ARBITRADA EM 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE AO TEMPO DO FATO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, SENDO UMA CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MESMO PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0006 Ap.-MS 76909 0006720-15.2014.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : ELIAS GONCALVES DE MORAES  
ADVG : ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ELIAS GONCALVES DE MORAES

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU ELIAS GONÇALVES DE MORAES PARA APLICAR O CONCURSO FORMAL PRÓPRIO DE CRIMES, NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 5 (CINCO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE

1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, EM RELAÇÃO AO CRIME DE CONTRABANDO, PROMOVER A COMPENSAÇÃO DA REFERIDA AGRAVANTE COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO E FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES PARA O CRIME DE CONTRABANDO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0007 Ap.-SP 76713 0000184-16.2018.4.03.6107  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR reu/ré preso(a)  
ADV : SP406122 MIGUEL GUSTAVO BARBOSA ZAGO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, MANTIDA A CONDENAÇÃO: EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 304 DO CÓDIGO PENAL, (I) AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME E FIXAR A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA E (II) AFASTAR A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, SEM INCIDÊNCIA EM SUA INTEGRALIDADE EM RAZÃO DA SÚMULA 231 DO STJ, FIXANDO-SE DEFINITIVAMENTE A PENA EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA E APLICAR O CONCURSO MATERIAL (ART. 69 DO CÓDIGO PENAL), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 18 C.C. ART. 19 DA LEI Nº 10.826/03, (I) AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE E FIXAR A PENA-BASE EM 04 (QUATRO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 11 (ONZE) DIAS-MULTA E (II) AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, SEM INCIDÊNCIA EM SUA INTEGRALIDADE EM RAZÃO DA SÚMULA 231 DO STJ, FIXANDO-SE DEFINITIVAMENTE A PENA EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, NO REGIME SEMIABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA, E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA FIXADA PELA SENTENÇA EM RELAÇÃO AO DELITO DO ARTIGO 18 C.C. O ARTIGO 19 DA LEI N.º 10.826/2003 (07 ANOS, 03 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO E 136 DIAS-MULTA), E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 08 ANOS, 03 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO, E 146 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0011 Ap.-SP 76186 0001446-70.2018.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : FABIO DA SILVA FILHO reu/ré preso(a)  
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA-BASE, RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, EM DECORRÊNCIA DA REFORMA DA PENA ESTIPULADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 68 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0015 Ap.-SP 76326 0000011-77.2018.4.03.6111  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : Justica Publica  
APTE : NELBER FERREIRA DE ALMEIDA reu/ré preso(a)  
ADV : SP282588 GABRIEL DE MORAIS PALOMBO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : NELBER FERREIRA DE ALMEIDA reu/ré preso(a)  
ADV : SP282588 GABRIEL DE MORAIS PALOMBO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA EXASPERAR A PENA-BASE DO RÉU COM BASE NOS MAUS ANTECEDENTES E, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 155, §1º E §4º, INCISOS I E II, C.C. ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, AFASTAR A REPARAÇÃO DOS DANOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR FIXADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DOS DANOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0017 Ap.-SP 77320 0001381-15.2014.4.03.6117  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANDRE LUIZ OLIVEIRA FERREIRA reu/ré preso(a)  
ADV : SP243572 PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA IMPOSTA AO ACUSADO E REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NESTES AUTOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DO RÉU PARA RECONHECER A ATENUANTE DA MENORIDADE, SEM, CONTUDO, REDUZIR A PENA AQUEM DO MÍNIMO, E PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO TEMPO DA PENA SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO MONTANTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO; EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM NOME DO RÉU ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA FERREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DESTINAVA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0018 Ap.-SP 75349 0005198-21.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : FRANCINILTON DANTAS NUNES ROCHA  
ADV : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
CONDEN : DIEGO ASSIS SALINAS VIANNA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DO RÉU FRANCINILTON PARA REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTINHA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, CONSIGNANDO QUE O MONTANTE PODERIA SER PAGO EVENTUALMENTE DE FORMA PARCELADA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0019 Ap.-SP 75009 0003955-84.2013.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : HUANG SAIJIN  
ADV : SP268806 LUCAS FERNANDES

APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : HUANG SAIJIN  
APDO(A) : LI HANRUI  
ADV : SP268806 LUCAS FERNANDES

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE HUANG SAIJIN, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, FIXANDO A PENA DEFINITIVAMENTE EM 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, A QUAL RESTA SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0021 Ap.-SP 77251 0001086-25.2016.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANGELO LIOMAR JARVIK ROCHA  
ADV : MG120579 AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA DE ANGELO LIOMAR JARVIK ROCHA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, A FIM DE COMPENSAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, E, DE OFÍCIO, AFASTAVA A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0022 Ap.-SP 76775 0001125-49.2016.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ASTROGILDO ALMEIDA TANAN  
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DE OFÍCIO, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DE TRÊS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, FIXANDO A PENA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, PARA FIXAR O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, SUBSTITUINDO-A POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, EQUIVALENTE A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, NO VALOR VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, E CONCEDER AO RÉU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DETERMINAVA A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0023 Ap.-MS 77211 0002295-24.2014.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JONAS DE FRANCA GIL reu/ré preso(a)  
ADV : MS022347 AMABILLE KARINE BETTIER DA SILVA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU E, DE OFÍCIO, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DOS MAUS ANTECEDENTES, REDUZINDO A PENA-BASE E A PENA DE MULTA E FIXAR REGIME

INICIAL SEMIABERTO, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 180, CAPUT, E ART. 304 C/C 297 DO CP, EM CONCURSO MATERIAL E FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 23 (VINTE E TRÊS) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/20 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA EM 108 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0024 Ap.-SP 75619 0003843-89.2002.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARCIO APARECIDO DE PAULA  
ADV : SP159402 ALEX LIBONATI  
ADV : SP144716 AGEU LIBONATI JUNIOR  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 20 DIAS-MULTA, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0026 Ap.-SP 76781 0004831-75.2008.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : NESTOR VICENTINO BERGAMO  
ADV : SP115271 CLAIR LOPES DA SILVA  
APDO(A) : WILLO GORGONIO DOS SANTOS  
ADV : SP146580 ALEXANDRE MARCELO AUGUSTO  
APDO(A) : ELISEU NUNES MONTEIRO MARTINS  
ADV : SP251329 MARCO AURELIO FERREIRA PINTO DOS SANTOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO ACUSATÓRIA, PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DO RÉU ELISEU NUNES MONTEIRO MARTINS, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO (ART. 386, V, DO CPP), QUANTO AO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA NAS COMPETÊNCIAS POSTERIORES A 06/2004, E REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA CONDENAR OS RÉUS PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 168-A, §1º, I, C.C. O ART. 71, E DO ART. 337-A, III, C.C. O ART. 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL, ÀS PENAS DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM 2004 (NESTOR VICENTINO BERGAMO) E DE 05 (CINCO) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, FIXAR A PENA DE MULTA EM 27 (VINTE E SETE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL (WILLO GORGONIO DOS SANTOS E ELISEU NUNES MONTEIRO MARTINS), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA EM 77 DIAS-MULTA EM RELAÇÃO AOS CORRÉUS WILLO GORGÔNIO DOS SANTOS E ELISEU NUNES MONTEIRO MARTINS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0028 Ap.-SP 75838 0009487-20.2015.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARIA CONCEICAO DE ANUNZIO MENDES  
ADV : SP152874 BIANCA CAVICHIONI DE OLIVEIRA  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARIA CONCEICAO DE ANNUNZIO  
ADV : SP152874 BIANCA CAVICHIONI DE OLIVEIRA  
APDO(A) : ELZA ANTONIA DA SILVA MOTTA  
ADV : SP139075 ELIAMAR APARECIDA DE FARIA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO DA RÉ MARIA COCEIÇÃO DE ANNUNZIO MENDES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR AS PENAS DE MULTA E AS PENAS PECUNIÁRIAS DAS RÉS E DETERMINAR SUA DESTINAÇÃO AO INSS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA IN TOTUM A SENTENÇA NO TOCANTE À CORRÉ ELZA ANTÔNIA DA SILVA MOTTA, EM RAZÃO DELA NÃO TER INTERPOSTO RECURSO DE APELAÇÃO E DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MPF PARA FIXAR A PENA DE MULTA EM DESFAVOR DA CORRÉ MARIA CONCEIÇÃO DE ANNUNZIO MENDES EM 126 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0029 Ap.-SP 77173 0001514-86.2016.4.03.6117  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : HEITOR FELIPPE reu/ré preso(a)  
ADV : SP364042 CAROLINA RIZZO ANDRIOLI (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, AFASTAR A AGRAVANTE DO ART. 61, II, G DO CÓDIGO PENAL E FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIRETO E REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NESTES AUTOS, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM NOME DO RÉU HEITOR FELIPPE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 108 DIAS-MULTA, ANTE A AUSÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0030 Ap.-SP 77043 0013188-29.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : CELIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU CÉLIO ALEXANDRE DOS SANTOS PARA CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E, DE OFÍCIO, DESTINAR A PENA PECUNIÁRIA PARA A UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR EM 07 SALÁRIOS MÍNIMOS E DETERMINAVA A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0031 Ap.-SP 77006 0011182-25.2012.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ORNELIO PIRES DESIDERIO  
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ORNELIO PIRES DESIDERIO MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA PARA 12 (DOZE) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE CADA DIA-MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME E DESTINAR A PENA PECUNIÁRIA PARA A UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 18 DIAS-MULTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO, BEM COMO A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED.

RELATOR.

0036 Ap.-SP 75273 0003903-36.2014.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : DANIEL MARTINAZZO  
ADV : SP0215839 LUCIANO AUGUSTO T R LOURO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : DANIEL MARTINAZZO  
ADV : SP0215839 LUCIANO AUGUSTO T R LOURO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO DEFINITIVAMENTE A PENA EM 2 ANOS E 3 MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU TAMBÉM REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM FAVOR DA UNIÃO E FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 30 (TRINTA) DIAS-MULTA E MANTINHA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 08 SALÁRIOS MÍNIMOS, FRISANDO QUE ESSE MONTANTE PODERIA EVENTUALMENTE SER PAGO DE FORMA PARCELADA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0039 RSE-SP 8495 0011528-34.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : ABEYLARD DE QUEIROZ ORSINI  
ADV : SP291453 LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
RECD(A) : HARRY SHIBATA  
ADV : SP035479 JOSE ANTONIO IVO DEL VECCHIO GALLI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DECLARARÁ VOTO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0045 Ap.-SP 68443 0004625-59.2012.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARCIO ALVES DA SILVA  
ADV : WALTER QUEIROZ NORONHA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR MÁRCIO ALVES DA SILVA PARA APLICAR A FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO) RELACIONADA À CONFISSÃO QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 241-A, CAPUT, DA LEI Nº 8.069/1990 E CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 06 (SEIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 90 (NOVENTA) DIAS-MULTA, CALCULADOS ESTES NO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE EXCLUÍA A CAUSA DE AUMENTO RELATIVA À CONTINUIDADE DELITIVA QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 241-A, CAPUT, DA LEI Nº 8.069/1990, BEM COMO REDUZIA A QUANTIDADE DE DIAS-MULTA DE AMBOS OS CRIMES E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 04 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E 25 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0047 Ap.-SP 65631 0005352-91.2012.4.03.6112  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : WALBER BALAN

ADV : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUINDO-SE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES EM UMA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.790,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO MONTANTE APREENDIDO POR OCASIÃO DA PRISÃO, DE R\$ 1.570,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) E AO MONTANTE RELATIVO AO VALOR DA FIANÇA PRESTADA, DE R\$ 6.220,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) EM FAVOR DE ENTIDADE FILANTRÓPICA A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES E A UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICAS, A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, PELO MESMO PERÍODO DA PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 44, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU PERMITIR A COMPENSAÇÃO ENTRE A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE EXCLUÍA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A PENA-BASE PARA 1 ANO E 8 MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE MANTINHA A PENA-BASE CONFORME FIXADA NA SENTENÇA; FINALMENTE, A TURMA DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A FIXAVA EM 2 ANOS DE RECLUSÃO E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE A FIXAVA EM 1 ANO E 4 MESES DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0050 Ap.-SP 67705 0005445-26.2013.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : CARLOS ALBERTO SCHWARZER

ADV : SP281729 ALEXANDRE ERDEI NUNES JUNIOR

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, POR CONSIDERAR QUE O FATO SE AMOLDA À FIGURA TIPIFICADA NO ART. 19 DA LEI Nº 7.492/1986, CUJO CRITÉRIO DE DIFERENCIAÇÃO PARA O DELITO DE ESTELIONATO É A DESTINAÇÃO DO RECURSO FRAUDADO, CONFORME PRECEDENTES FIRMADOS NO ÂMBITO DA 4ª SEÇÃO DESTA CORTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE PRELIMINARMENTE, DE OFÍCIO, ANULAVA A SENTENÇA E DECLINAVA DA COMPETÊNCIA, ENCAMINHANDO O FEITO À JUSTIÇA ESTADUAL DE SOROCABA/SP, TUDO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 383 E PRIMEIRA PARTE DO ARTIGO 70, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; PROSSEGUINDO NO MÉRITO, A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, A FIM DE REDUZIR A PENA DE MULTA E O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, MANTIDA A CONDENAÇÃO DO INCREPADO CARLOS ALBERTO SCHWARZER PELA PRÁTICA DO CRIME ESTAMPADO NO ARTIGO 19 DA LEI N.º 7.492/1986, NA FORMA DO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, ESTABELECIDO O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO SUBSTITUÍDA A PENA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSUBSTANCIADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA E EM TEMPO NÃO INFERIOR A 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, ALÉM DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, TAMBÉM EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; FINALMENTE, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REFAZER A DOSIMETRIA DA PENA DE MULTA PARA FIXÁ-LA EM 14 (CATORZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A FIXAVA EM 53 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0055 RSE-SP 8250

0000800-63.2016.4.03.6138

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : RENATO DA SILVA BARBOSA  
ADV : SP307798 REGINA CLAUDIA FERNANDES SANTOS (Int.Pessoal)  
RECD(A) : DIEGO FERNANDES DA SILVA  
RECD(A) : VINICIUS CONRADO LOURENCO  
ADV : SP250508 MURILO DE OLIVEIRA CATANI (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO-SE SER MANTIDO O DECISUM PROLATADO PELO JUÍZO A QUO À FL. 03, A FIM DE DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE BARRETOS/SP. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0056 RSE-SP 8651 0000969-50.2016.4.03.6138

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
ADV : SP302392 PATRICIA MARIA TEIXEIRA BLUNERI (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO-SE SER MANTIDO O DECISUM PROLATADO PELO JUÍZO A QUO À FL. 03, A FIM DE DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE BARRETOS/SP. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0057 RSE-SP 8512 0000410-59.2017.4.03.6138

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : CARLOS ROBERTO FERREIRA  
RECD(A) : RONIVALDO MONTEIRO DA ROCHA  
ADV : SP302392 PATRICIA MARIA TEIXEIRA BLUNERI (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO-SE SER MANTIDO O DECISUM PROLATADO PELO JUÍZO A QUO ÀS FLS. 03/04, A FIM DE DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE BARRETOS/SP. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0058 RSE-SP 8641 0000413-14.2017.4.03.6138

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : EDMAR JOSE RODRIGUES -EPP massa falida e outro(a)  
ADV : SP236317 CARLOS ROBERTO DE AQUINO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO-SE SER MANTIDO O DECISUM PROLATADO PELO JUÍZO A QUO ÀS FLS. 03/04, A FIM DE DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE

0081 Ap.-SP 71566 0001323-44.2016.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 APTÉ : FELIPE BUENO HENES reu/ré preso(a)  
 ADV : SP137370 SERGIO AFONSO MENDES  
 APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 41 DA LEI Nº 11.343/2006 PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA DO CRIME DE TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS E REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO RELATIVA AO CONCURSO FORMAL DE CRIMES PARA 1/6 (UM SEXTO), RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA TOTAL DE 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA PARA O CRIME DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE ARMA DE FOGOS E FIXAR A PENA TOTAL DE MULTA EM 493 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO REDUZIA A PENA DE MULTA PARA ESSE CRIME E FIXAVA O PAGAMENTO TOTAL DE 663 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0085 Ap.-SP 77128 0004008-45.2017.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 APTÉ : FABIANO MORAES DE LIMA reu/ré preso(a)  
 APTÉ : EDILSON LIMA DOS SANTOS reu/ré preso(a)  
 ADVG : TADEU RODRIGUES MONTEIRO CEIA (Int.Pessoal)  
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
 APTÉ : WILLIAN LIMA DOS SANTOS reu/ré preso(a)  
 ADV : SP265070 ALEKSANDRA VALENTIM SILVA  
 APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE WILLIAN, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE EDILSON E FABIANO PARA REDUZIR AS PENAS-BASE E APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE DE WILLIAN E FIXAR, PARA TODOS OS RÉUS, A FRAÇÃO DE AUMENTO PREVISTA NO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL EM 1/3 (UM TERÇO), NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICANDO AS PENAS DEFINITIVAS DOS ACUSADOS EDILSON LIMA DOS SANTOS E FABIANO DE MORAES LIMA ESTABELECIDAS EM 5 (CINCO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 6 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E EM 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, ARA O ACUSADO WILLIAN LIMA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDIMENSIONAR AS PENAS DE MULTA PARA TODOS OS RÉUS, FIXANDO PARA EDILSON E FABIANO O PAGAMENTO DE 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, E PARA WILLIAN O PAGAMENTO DE 14 (CATORZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA, PROPORCIONALMENTE, A PENA DE MULTA EM 137 DIAS-MULTA PARA O CORRÉU WILLIAN, BEM COMO EM 79 DIAS-MULTA PARA OS CORRÉUS EDILSON E FABIANO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0087 Ap.-SP 77271 0000602-19.2017.4.03.6129

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
 APTÉ : ALEXANDRE ALVES PINHEIRO  
 ADV : SP399433 VALDINEI DA SILVA LIMA  
 APTÉ : ALLAN PAULO CARLOS reu/ré preso(a)  
 ADV : SP336430 CINTIA COLLACO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
 APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE ALEXANDRE ALVES PINHEIRO E DE ALLAN PAULO CARLOS PARA REDUZIR AS PENAS-BASE, E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA ALLAN, FICANDO AS PENAS DEFINITIVAMENTE FIXADAS EM 1 (UM) ANO, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS

DE RECLUSÃO PARA ALEXANDRE E EM 2 (DOIS) ANOS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE RECLUSÃO PARA ALLAN, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR TAMBÉM A PENA DE MULTA DO CORRÉU ALLAN, FIXANDO-A EM 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA DESSE CORRÉU EM 14 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0089 Ap.-SP 74607 0001135-58.2005.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : LUCAS MACHADO DE BARROS CASTELAR  
ADV : SP393527 AILDERSON FORTUNATO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : LUCAS MACHADO DE BARROS CASTELAR  
ADV : SP393527 AILDERSON FORTUNATO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : CARLOS ALBERTO PEREIRA MASCARENHAS  
ADV : SP361207 MATHEUS GALON TANAKA (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA APLICAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 61, I, DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 4 (QUATRO) ANOS E 1 (UM) MÊS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA DE MULTA E FIXA-LA EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E MANTINHA A PENA DE MULTA EM 50 DIAS-MULTA, ANTE A AUSÊNCIA DE RECURSO MINISTERIAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0091 Ap.-SP 75467 0011419-59.2012.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : ANTONIO JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
APTE : VIVIANE DE SOUSA SANTOS  
ADV : SP109664 ROSA MARIA NEVES ABADE  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ANTONIO JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
APDO(A) : VIVIANE DE SOUSA SANTOS  
ADV : SP109664 ROSA MARIA NEVES ABADE

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXCLUIR DO CÁLCULO DA PENA-BASE A PONDERAÇÃO NEGATIVA DA PERSONALIDADE; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ANTONIO JEFFERSON DE OLIVEIRA E VIVIANE SOUZA SANTOS OLIVEIRA PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA DE CADA UM DELES ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA O SEU CUMPRIMENTO E, DE OFÍCIO, SUBSTITUIR ESSA PENA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA E DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 29 DIAS-MULTA, BEM COMO DESTINAVA A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DETERMINADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0092 Ap.-SP 65258 0001083-36.2008.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : EDUARDO CORREA FRANCO JUNIOR  
ADV : SP068265 HENRIQUE HORACIO BELINOTTE  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA, NA PARTE RELATIVA À DOSIMETRIA DA PENA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA QUE ESPECIFIQUE AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS QUE SUBSTITUIRÃO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA, SEM PREJUÍZO DE NOVA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELAS PARTES, RESTANDO PREJUDICADOS OS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO RECONHECIA A NULIDADE DA SENTENÇA (NA PARTE RELATIVA À DOSIMETRIA DA PENA), QUE DEIXOU DE ESPECIFICAR AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO DO RÉU. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0098 Ap.-SP 73337 0000708-24.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : JORGE RAUL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
ADVG : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA QUE ABSOLVEU SUMARIAMENTE O ACUSADO E DETERMINAR AO JUÍZO A QUO QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0100 Ap.-SP 68707 0003374-11.2014.4.03.6112  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : NATALINO DOS SANTOS DUARTE  
ADV : PR062731 JUCILEIA LIMA  
APTE : HILDEBRANDO GONCALVES ROSEIRA  
ADV : SP262820 JODY JEFFERSON VIANNA SIQUEIRA  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA AMBOS OS APELANTES E MANTER A PENA DE HILDEBRANDO GONÇALVES ROSEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, PROCEDER À COMPENSAÇÃO ENTRE AS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTE E AGRAVANTE, RELATIVAMENTE AO APELANTE NATALINO DOS SANTOS DUARTE, FICANDO SUA PENA REDIMENSIONADA PARA 2 (DOIS) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE EXCLUÍA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, COM RELAÇÃO AO RECORRENTE NATALINO, FICANDO A PENA DESTA REDIMENSIONADA PARA 1 ANO, 9 MESES E 20 DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0105 Ap.-SP 69419 0005602-61.2016.4.03.6120  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : SINESIO WASHINGTON DA SILVA  
ADV : SP112111 JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA APLICAR A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A PENA-BASE NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE CONFORME A SENTENÇA; FINALMENTE, A TURMA DECIDIU TORNAR DEFINITIVA A PENA DE 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DES. FED. RELATOR, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLUI QUE DE OFÍCIO, EXCLUÍA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 2 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO, E VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA

PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 04 ANOS DE RECLUSÃO E A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 04 SALÁRIOS MÍNIMOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0106 Ap.-SP 77102 0005908-26.2017.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ROVANIR RODRIGO HOFFMANN reu/ré preso(a)  
ADV : SP373328 MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, REDUZINDO A MAJORAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) PARA 1/6 (UM SEXTO) E PARA FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDIMENSIONAR A PENA EM 3 (TRÊS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE EXCLUÍA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL E REDIMENSIONAVA A PENA PARA 2 ANOS E 11 MESES DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0108 Ap.-MS 76600 0001861-47.2014.4.03.6002  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : NICSOMAR FERNANDES SANABRIA  
ADV : MS006774 ERNANI FORTUNATI

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA APLICAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 61, I, "B", DO CÓDIGO PENAL, PARA O CRIME PREVISTO NO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97, E, DE OFÍCIO, AFASTAR A PENA DE MULTA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E A FIXAR EM 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU TAMBÉM APLICAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, PARA O CRIME DE CONTRABANDO, FICANDO A PENA DEFINITIVA TOTAL DE NICSOMAR FERNANDES SANABRIA ESTABELECIDADA EM 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NÃO APLICAVA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL E REDIMENSIONAVA A PENA PARA 1 ANO, 1 MÊS E 10 DIAS DE RECLUSÃO E 2 ANOS DE DETENÇÃO E 10 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0025 Ap.-SP 62223 0014074-09.2009.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : LUIZ OZILAK NUNES DA SILVA  
ADV : SP287271 THIAGO NUNES DA SILVA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : LUIZ OZILAK NUNES DA SILVA  
ADV : SP287271 THIAGO NUNES DA SILVA  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0035 Ap.-SP 75318 0008531-97.2016.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ALESSANDRO COLOGNORI  
APTE : AGEU ANGELO BROGGIO  
APTE : WAGNER ELIAS SILVA DE JESUS  
APTE : JOAO PAULO NUNES  
APTE : FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS  
ADV : SP174547 JAIME RODRIGUES DE ALMEIDA NETO  
ADV : SP174542 GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA CAMPANATI  
APDO(A) : Justica Publica  
ADIADO PARA A SESSÃO DE 05/02/2019 À PEDIDO DO ADVOGADO.

0074 Ap-SP 1970688 0014768-85.2013.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ROSA LEIGUE GARCIA  
ADV : ERICO LIMA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

RSE-SP 8451 0002352-22.2017.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : FABIO AUGUSTO THOMAZ  
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)  
RECD(A) : ANDERSON APARECIDO ADORNO  
ADV : SP228571 DUILIO RODRIGUES CABELLO  
RECD(A) : ELVIS ALBARADO MAMANI  
ADV : SP178735 VANDERLEI GONÇALVES MACHADO (Int.Pessoal)  
RECD(A) : WILBER DIAZ CAMACHO  
ADV : SP384798 GABRIEL DE PAULA SILVEIRA (Int.Pessoal)  
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECEBER A DENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.  
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 61251 0005138-88.2007.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : VANDERLEI ANACLETO RODRIGUES  
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSSO ERRERA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : VANDERLEI ANACLETO RODRIGUES  
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSSO ERRERA (Int.Pessoal)  
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DELIBERE SOBRE O CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, BEM COMO O PARCELAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

Ap.-MS 75823 0003371-33.2016.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : MARCO ANTONIO MARTINS ESPINDOLA  
ADV : RS014435 RUBEM ARIAS DAS NEVES  
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR MARCO ANTÔNIO MARTINS ESPÍNDOLA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 35, CAPUT, C.C. O ARTIGO 40, INCISO I, AMBOS DA LEI N.º 11.343/2006, À PENA DE 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 985 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR MÍNIMO LEGAL, BEM COMO O PERDIMENTO DOS VEÍCULOS I) FIAT/UNO SPORTING 1.4, PLACAS OOG-7662; II) VW AMAROK CD 4X4, COR CINZA, PLACAS HTQ 8140 E III) VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, COR PRETA, PLACAS HTQ 5155, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LEI N.º 11.343/2006, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED.

NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO.  
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

Ap.-SP 70549 0004558-91.2011.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : ROSANGELE CHRISTINA GOMES LUPIANES  
ADV : SP201382 ELISABETH VALENTE  
APTE : CRISTIANE DA COSTA CRUZ  
ADV : SP273630 MARIA CAROLINA COTRIM SANTO MAURO  
APTE : SIDERLEY ANDRADE DE LIMA  
ADV : SP236276 WALDINEI DUBOWISKI  
APTE : LUCIANA ALVES DA SILVA  
ADV : SP138856 VINICIUS BERNARDO LEITE  
APTE : JOSE ROBERTO GUEDES FIDENCIO  
ADV : SP248900 MICHEL DA SILVA ALVES  
APTE : FERNANDO FERNANDES  
ADV : SP093264 JOAO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ROSANGELE CHRISTINA GOMES LUPIANES  
ADV : SP201382 ELISABETH VALENTE  
APDO(A) : CRISTIANE DA COSTA CRUZ  
ADV : SP273630 MARIA CAROLINA COTRIM SANTO MAURO  
APDO(A) : SIDERLEY ANDRADE DE LIMA  
ADV : SP236276 WALDINEI DUBOWISKI  
APDO(A) : LUCIANA ALVES DA SILVA  
ADV : SP138856 VINICIUS BERNARDO LEITE  
APDO(A) : JOSE ROBERTO GUEDES FIDENCIO  
ADV : SP248900 MICHEL DA SILVA ALVES  
APDO(A) : FERNANDO FERNANDES  
ADV : SP093264 JOAO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO  
APDO(A) : CLAIRTON JOSE MARTINS FERREIRA  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE RELATIVA AOS FATOS PRATICADOS PELO EMBARGANTE CLAIRTON JOSÉ MARTINS FERREIRA E PELOS DEMAIS CORRÉUS ROSANGELE CHRISTINA GOMES LUPIANES, CRISTINA DA COSTA CRUZ, SIDERLEY ANDRADE DE LIMA, LUCIANA ALVES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO GUEDES FIDÊNCIA E FERNANDO FERNANDES, QUANTO AO CRIME DO ARTIGO 319, DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO VI E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-SP 76974 0001542-77.2018.4.03.6119  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : RAFAEL DA SILVA FERREIRA reu/ré preso(a)  
ADV : SP394772 CRISALINE DA SILVA GONZALEZ  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 76284 0009970-27.2016.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ALEXANDRE TEIXEIRA  
ADV : SP239805 MARCUS VINICIUS CORREA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEFENSIVOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 76382 0011996-32.2015.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : FABIO VINICIUS LOPES MARCZYKOSKI

ADV : RS014877 ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 72984 0003911-14.2002.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : MARIA SALETE DE ALBUQUERQUE  
ADV : SP330493 LUIZ FELIPE BOGUSZ DE OLIVEIRA  
APTE : MARCIA REGINA RODRIGUES  
APTE : JOSE CARLOS DE MORAES  
APTE : ODILARA GOMES DA SILVA  
APTE : ELIZABETH MARIA SCANDURA  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARCIA REGINA RODRIGUES  
APDO(A) : ELIZABETH MARIA SCANDURA  
ASSIST : CARLOS ELY ELUF  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU INDEFERIR AS PETIÇÕES DE FLS. 1840/1844 E FLS. 1856/1862, E CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, PREJUDICADA A ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO V. ACÓRDÃO EM RAZÃO DA INVERSÃO DA ORDEM PROCESSUAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES.

Ap.-SP 76066 0008554-92.2014.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : NIVALDINO FERREIRA DOS SANTOS  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 71689 0003519-20.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : PEDREIRA SANTANA LTDA  
APTE : WALTER LUONGO  
ADV : SP146317 EVANDRO GARCIA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR WALTER LUONGO E PEDREIRA SANTANA LTDA.

Ap.-SP 54919 0006979-12.2012.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : DAVI CRISTINO LAVERENE BASTOS VERAS FIREMAN  
ADV : SP235199 SANTIAGO ANDRE SCHUNCK  
APTE : JOAO RICARDO DA SILVA MARCELINO  
APTE : JOSE DIOGO DA SILVA  
ADV : SP177077 HAE KYUNG KIM  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : DAVI CRISTINO LAVERENE BASTOS VERAS FIREMAN  
ADV : SP235199 SANTIAGO ANDRE SCHUNCK  
APDO(A) : JOAO RICARDO DA SILVA MARCELINO  
APDO(A) : JOSE DIOGO DA SILVA  
ADV : SP177077 HAE KYUNG KIM  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOSÉ DIOGO DA SILVA, PARA ABSOLVÊ-LO DAS IMPUTAÇÕES FORMULADAS NA DENÚNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA AUMENTAR AS PENAS-BASE RELACIONADAS AOS RÉUS DAVI CRISTINO LAVENERE BASTOS VERAS FIREMAN E JOÃO RICARDO DA SILVA MARCELINO, RESPECTIVAMENTE, EM 1/4 (UM QUARTO) E 1/5 (UM QUINTO)

E, OUTROSSIM, APLICAR O COEFICIENTE DE 1/6 (UM SEXTO) EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DO ART. 33, § 4º, DA LEI DE DROGAS; E, POR FIM, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE JOÃO RICARDO DA SILVA MARCELINO E DAVI CRISTINO LAVENERE BASTOS VERAS FIREMAN, PARA APLICAR A ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO), FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 506 (QUINHENTOS E SEIS) DIAS-MULTA, FIXADOS NO PATAMAR MÍNIMO, RELACIONADA AO RÉU DAVI CRISTIANO LAVENERE BASTOS VERA FIREMAN E 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 486 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS) DIAS-MULTA, FIXADOS NO PATAMAR MÍNIMO, RELACIONADA AO RÉU JOÃO DA SILVA MARCELINO, IMPOSSIBILITADA A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS CORPORAIS EM RESTRITIVA DE DIREITOS.

Ap.-SP 71358 0003391-39.2011.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : BRUNO SOARES MARTINS  
ADVG : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 75245 0001059-81.2017.4.03.6119  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : KURT ANDERSEN reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR KURT ANDERSEN PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL RELACIONADO À DOSIMETRIA DA PENA, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR QUE ESTE RÉU, NA REALIDADE, FOI CONDENADO POR ESTA C. CORTE À PENA TOTAL E DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 01 (UM) DIA DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 566 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES NO MÍNIMO LEGAL, MANTENDO-SE, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO OBJURGADO.

Ap.-MS 74023 0002428-89.2011.4.03.6000  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : ANTONIO MARCOS DA SILVA  
ADVG : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E RECONHECER, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E EXTINGUIR A PUNIBILIDADE DE ANTONIO MARCOS DA SILVA.

Ap.-SP 70317 0001383-43.2014.4.03.6130  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARCELO ARISTEU TORRES TABAI  
ADV : SP104382 JOSE BONIFACIO DOS SANTOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCELO ARISTEU TORRES TABAI.

Ap.-SP 51402 0005246-90.2002.4.03.6109  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOSE RENATO THOMAZINI  
ADV : SP082737 CYRO PERCIVAL VIEIRA  
APTE : EDITE APARECIDA DE OLIVEIRA ACORSI  
ADV : SP063587 DJALMA TERRA ARAUJO  
APTE : REGINA MAURA DE ALMEIDA DA FONSECA

ADV : SP340758 LUIZ FELIPE GOMES DE MACEDO MAGANIN  
ADV : SP148022 WILLEY LOPES SUCASAS  
APTE : HENI DOROTI CECARELLI  
ADV : SP103484 PAULO LOPES DE ORNELLAS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA E EXTINGUIR A PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO A HENI DOROTTI CECARELLI, EDITE APARECIDA DE OLIVEIRA ACORSI E REGINA MAURA DE ALMEIDA DA FONSECA.

Ap.-SP 76191 0002140-65.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : SAMER FARHAT reu/ré preso(a)  
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : SAMER FARHAT reu/ré preso(a)  
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DAS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTAS NOS ARTS. 33, § 4º, E 41 DA LEI Nº 11.343/2006, E ELEVAR A PENA, FIXANDO-A DEFINITIVAMENTE EM 9 (ANOS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 971 (NOVECENTOS E SETENTA E UM) DIAS-MULTA.

Ap.-SP 67333 0006172-19.2012.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSE CARLOS PAVIN  
ADV : SP163641 MARCOS ALEXANDRE BOCCHINI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ CARLOS PAVIN, COM FULCRO NO ART. 61 CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NO ART. 107, III, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO.

Ap.-SP 76525 0000774-67.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : RODRIGO MOTTA  
ADV : SP187972 LOURENÇO LUQUE  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

Ap.-SP 61522 0010895-28.2013.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : WILSON RAMOS DA SILVA FILHO  
ADV : SP308078 FELIPPE SARAIVA ANDRADE  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 61635 0003377-21.2012.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : JUCELINO CAMPOS VIANA  
ADV : SP268806 LUCAS FERNANDES  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JUCELINO CAMPOS VIANA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL (CP, ARTS. 109, V E 115) QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 334, § 1º, "C", DO CÓDIGO PENAL, COM A REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 13.008/2014.

Ap.-SP 75628 0002011-21.2011.4.03.6103  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ARNALDO BRAZ  
ADV : SP232492 ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA  
APTE : TOMAS EDSON LEAO  
ADV : SP061341 APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
APTE : BENEDITO ALVES PEREIRA RODRIGUES NETO  
ADV : SP247269 SAMUEL JOSÉ ORRO SILVA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 50867 0002157-95.2008.4.03.6126  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : IARA LUCIA CONTESINI  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : SERGIO RICARDO DE CARVALHO  
ADV : SP261346 JEFERSON JULIO FOGO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE IARA LUCIA CONTESINI PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL (CP, ARTS. 109, V E 115) QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/1990, EM RELAÇÃO AOS FATOS DE 2001. .

Ap.-SP 69829 0013944-24.2006.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARIO SALVADOR PEREIRA  
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARIO SALVADOR PEREIRA QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, OBJETO DESTES AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, IV, 110 E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

Ap.-SP 61768 0024459-95.2010.4.03.0000  
00004668320114036112  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : ODAIR SILIS  
ADV : SP045512 WILSON TETSUO HIRATA  
APTE : THIAGO GONZALEZ ROSSI  
ADV : SP182890 CICERO MARCOS LIMA LANA  
APTE : EDMAR GOMES RIBEIRO  
ADV : SP158949 MARCIO ADRIANO CARAVINA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ODAIR SILIS  
ADV : SP045512 WILSON TETSUO HIRATA  
APDO(A) : THIAGO GONZALEZ ROSSI  
ADV : SP182890 CICERO MARCOS LIMA LANA  
APDO(A) : EDMAR GOMES RIBEIRO  
ADV : SP158949 MARCIO ADRIANO CARAVINA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 62732 0004296-62.2003.4.03.6104  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ROBERTO STEPONAVICIUS JUNIOR

ADVG : FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 65911 0004859-67.2013.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : HENRIQUE SOBRERA BARROS  
ADV : SP048880 MILTON GALDINO RAMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 74862 0009532-64.2017.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ANGEL ANDRES DURAN PARRA reu/ré preso(a)  
ADV : SP267147 FLAVIANO ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 51846 0006522-07.2007.4.03.6102  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : WENDELL FERREIRA PASSOS  
ADV : SP030474 HELIO ROMUALDO ROCHA  
APTE : CLELIA DE JESUS DA SILVA  
ADV : SP147195 SERGIO LUIZ LIMA DE MORAES  
APTE : LUCILIA PEREIRA DA SILVA SOARES  
ADV : SP190766 ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA  
APDO(A) : WENDELL FERREIRA PASSOS  
ADV : SP030474 HELIO ROMUALDO ROCHA  
APDO(A) : CLELIA DE JESUS DA SILVA  
ADV : SP147195 SERGIO LUIZ LIMA DE MORAES  
APDO(A) : LUCILIA PEREIRA DA SILVA SOARES  
ADV : SP190766 ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 74117 0004243-69.2017.4.03.0000  
20170000863  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
IMPTE : PATRICIA SAYURI NARIMATSU DOS SANTOS  
PACTE : JOSE MARCOS BONI COSTA  
ADV : SP331543 PATRICIA SAYURI NARIMATSU DOS SANTOS  
IMPDO(A) : PROCURADORA DA REPUBLICA EM OSASCO SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, SEM, CONTUDO, ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES.

EM MESA HC-SP 71744 0003221-73.2017.4.03.0000  
00010936420174036181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
IMPTE : JOAO ALVES BARRETO FILHO  
PACTE : JOAO ALVES BARRETO FILHO  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO DO MPF, DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, E DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA Ap.-SP 76506 0004152-90.2014.4.03.6108  
INCID. : 8 - QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ALENCAR BARBOSA SANTOS  
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM PARA ANULAR O JULGAMENTO DA APELAÇÃO, DETERMINANDO O OPORTUNO RETORNO DOS AUTOS À CONCLUSÃO, PARA NOVA INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTOS, FICANDO DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, C.C. O ART. 86, § 2º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

0001 Ap.-MS 75204 0003676-17.2016.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : VAGNER MAIDANA DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)  
ADV : MS011646 DIANA DE SOUZA PRACZ  
APTE : JEFFERSON DIAS DO CARMO FERREIRA reu/ré preso(a)  
APTE : ADRIANO APARECIDO MENA LUGO reu/ré preso(a)  
ADV : FILIPE SOARES CAMPOS DE MELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : VAGNER MAIDANA DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)  
ADV : MS011646 DIANA DE SOUZA PRACZ  
APDO(A) : JEFFERSON DIAS DO CARMO FERREIRA reu/ré preso(a)  
APDO(A) : ADRIANO APARECIDO MENA LUGO reu/ré preso(a)  
ADV : FILIPE SOARES CAMPOS DE MELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA DEFESA DO RÉU VAGNER MAIDANA DE OLIVEIRA; NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA ACUSAÇÃO E DOS RÉUS VAGNER MAIDANA DE OLIVEIRA E ADRIANO APARECIDO MENA LUGO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RÉU JEFFERSON DIAS DO CARMO FERREIRA, SOMENTE PARA FIXAR O REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO.

0003 Ap.-SP 76902 0006537-70.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARCO ALEJANDRO MENDEZ ALCOBA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE MARCO EJANDRO MENDEZ ALCOBA, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE E ALTERAR O REGIME PRISIONAL INICIAL, RESULTANDO EM UMA PENA DEFINITIVA DE 4 (QUATRO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, E 437 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, INCISO I, DA LEI 11.343/06.

0004 Ap.-SP 77308 0002042-46.2018.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : SAMARENDRA KUMAR DEY reu/ré preso(a)  
ADV : DANIELLE REIS MATTA CELANO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE SAMARENDRA KUMAR DEY.

0008 Ap.-SP 76740 0005680-32.2017.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : FELIPE WAN MIKE DOS SANTOS RODRIGUES reu/ré preso(a)  
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA-BASE, RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS; (II) DE OFÍCIO, ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O SEMIABERTO.

0009 Ap.-SP 76577 0000081-15.2018.4.03.6105  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : CAUE FELIPE DE ALMEIDA DA HORA  
ADV : SHIRLEY MONROY (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU.

0010 Ap.-SP 77283 0000823-43.2018.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOSE GABRIEL FLORENCIO DOS SANTOS reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS  
ADV : SP400834 MIGUEL DO NASCIMENTO AMORIM  
APTE : RODRIGO MENEZES VIEIRA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS RODRIGO MENEZES VIEIRA E JOSÉ GABRIEL FLORENCIO DOS SANTOS, PARA FIXAR-LHES O REGIME INICIAL SEMIABERTO; (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS; (III) DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA DO RÉU JOSÉ GABRIEL FLORENCIO DOS SANTOS.

0012 Ap.-SP 77264 0001600-88.2018.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : WAGNER BISPO DOS SANTOS PEREIRA reu/ré preso(a)  
ADV : ANDRE LUIZ RABELO MELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU.

0013 Ap.-SP 77325 0006390-18.2018.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : RODRIGO RAMOS reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA CONCEDER A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DE OFÍCIO, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO, CONDENANDO O RÉU RODRIGO RAMOS, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 157, §2, II DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA.

0014 Ap.-SP 76578 0005992-79.2016.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JONATHAS ARAUJO SILVA reu/ré preso(a)  
ADV : CAROLINA LOPES MAGNUS (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, RESTANDO CONDENADO PELA PRÁTICA DO CRIME DO CRIME DO ART. 155, §4º, INCISOS I E IV, C.C. ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 01

(UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 07 DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL.

0016 Ap.-SP 76529 0013029-86.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : LUCAS THIAGO VICENTE BALBINO  
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0027 Ap.-SP 75360 0007200-32.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : RONALDO JOSE ROTUNDO  
ADV : SP151494 JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATTOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A SENTENÇA AOS LIMITES DA DENÚNCIA, EXCLUINDO A PARCELA QUE CONDENOU O RÉU RONALDO JOSÉ ROTUNDO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 337-A, III, DO CÓDIGO PENAL, RELATIVAMENTE AOS FATOS OBJETO DA NFLD Nº 37.052.762-3 OCORRIDOS NAS COMPETÊNCIAS DE 01/2001 A 04/2006, MANTIDA SUA ABSOLVIÇÃO QUANTO AOS FATOS OCORRIDOS ENTRE 1996 E 2000, NOS MOLDES DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGANDO PREJUDICADO, POR CONSEGUINTE, O APELO DEFENSIVO.

0033 Ap.-SP 76980 0013064-51.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : AMILCAR JOSE LOPES DO NASCIMENTO  
ADVG : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, ABSOLVER OS RÉUS DA IMPUTAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 96, III, DA LEI Nº 8.666/93, COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. .

0034 Ap.-SP 75494 0009742-28.2012.4.03.6105  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : RODRIGO AZEVEDO VILLAR  
ADV : SP183062 DÉBORA RIBEIRO DE SOUZA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA.

0037 Ap.-SP 77127 0000449-64.2014.4.03.6137  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : FABIO ROBERTO FAVARO  
ADV : SP141150 PAULO HENRIQUE FEITOSA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ABSOLVER FABIO ROBERTO FAVARO.

0038 RSE-SP 8590 0008209-84.2015.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : OLUWANSEUN BAYONEE FASEHUN  
ADV : SP032302 ANTONIO BENEDITO BARBOSA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0040 AgExPe-SP 820 0011358-91.2018.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : LUIZ GONZAGA MURAT JUNIOR  
ADV : SP186825 LUCIANO QUINTANILHA DE ALMEIDA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRADO EM EXECUÇÃO PARA CASSAR A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO PENAL Nº 0014771-49.2017.403.6181, QUE DEFERIU A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE LUIZ GONZAGA MURAT JUNIOR NO PERÍODO DE 03/10/2018 A 23/10/2018.

0041 AI-SP 490007 0031384-39.2012.4.03.0000  
04192122019814036100

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
AGRTE : PEDRO CONDE espolio e outros(as)  
ADV : SP011747 ROBERTO ELIAS CURY  
AGRDO(A) : Departamento de Aguas e Energia Eletrica DAAE  
ADV : SP277777 EMANUEL FONSECA LIMA  
PARTE R : DANIEL MARTINS FERREIRA CONDE e outros(as)  
ADV : SP011747 ROBERTO ELIAS CURY  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.030, I E II, DO CPC, REEXAMINAR O JULGADO, RECONSIDERANDO PARCIALMENTE O ACÓRDÃO ANTERIOR (FLS. 163/169), E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA QUE OS JUROS MORATÓRIOS SEJAM APLICADOS DA DATA DA CONTA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO REQUISITÓRIO/PRECATÓRIO. .

0042 Ap.-SP 58734 0006038-28.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : VANESSA CARVALHO DA SILVA  
ADV : RODRIGO FRANCO MAIAROTTI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : VANESSA CARVALHO DA SILVA  
ADV : RODRIGO FRANCO MAIAROTTI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, CORRIGINDO, POR FORÇA DO COMANDO EXARADO PELO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A DOSIMETRIA PENAL PARA FIXAR A REPRIMENDA IMPOSTA A RÉ EM 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 01 (UM) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE DEVERÁ SER PAGA A ENTIDADE PÚBLICA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, CONSOANTE DETERMINAÇÕES A SEREM ESPECIFICADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, A SER DEFINIDA TAMBÉM PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, SEGUNDO AS APTIDÕES DA RÉ, PELO MESMO PERÍODO DA PENA IMPOSTA, DESCONTADO O TEMPO EM QUE ELA PERMANECEU PRESA PREVENTIVAMENTE.

0043 Ap.-SP 74279 0008507-42.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ALCIDES GUTIERREZ reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ALCIDES GUTIERREZ PARA APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006, EM SEU PATAMAR MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO), RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0044 Ap.-MS 64872 0000171-62.2009.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : MAYTO BAPTISTA DE REZENDE  
ADV : MG042542 HAMILTON BASILIO VALADARES  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MAYTO BAPTISTA DE REZENDE  
ADV : MG042542 HAMILTON BASILIO VALADARES  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA, BEM COMO, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES. FICA MANTIDA A CONDENAÇÃO DO INCREPADO MAYTO BAPTISTA DE REZENDE PELA PRÁTICA DO CRIME ESTAMPADO NO CAPUT E INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 149 DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE. FICA ESTABELECIDO O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO SUBSTITUÍDA A PENA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSUBSTANCIADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADES PÚBLICAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, TAMBÉM EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. .

0046 Ap.-SP 69327 0005825-86.2012.4.03.6109  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : NELSON MENDES CHAVES  
ADV : SP180055 ELCY MARQUES TIMOTEO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR NELSON MENDES CHAVES, AFASTAR A CONTINUIDADE DELITIVA REFERENTE AO DELITO ESTATUÍDO NO ART. 241-B, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, E FIXAR A PENA UNIFICADA EM 05 (CINCO) ANOS E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME FECHADO, E PAGAMENTO DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO E CORRIGIDOS.

0048 Ap.-MS 74421 0003254-76.2015.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : WILLYAMS BILLY JOE DE SOUZA BORGES  
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SOMENTE PARA ALTERAR A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DETERMINADA NA R. SENTENÇA, APLICANDO A WILLYAMS BILLY JOE DE SOUZA BORGES A PENA DE 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUINDO-SE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS), PELA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ART. 334, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N. 13.008/2014). .

0051 Ap.-SP 69155 0000217-21.2015.4.03.6136  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ALEXANDRO LAZARINI  
ADV : SP143109 CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA A QUO NA PARTE CONDENATÓRIA DO DELITO DO ART. 29, § 1º, INCISO III E § 4º, I, DA LEI 9.605/1998, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS AO R. JUÍZO DE ORIGEM COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA EVENTUAL POSSIBILIDADE DE OFERECIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL AO RÉU.

0052 Ap.-SP 71070 0000508-21.2015.4.03.6136  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARCELO LEANDRO GIL  
ADV : SP171781 ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARCELO LEANDRO GIL  
ADV : SP171781 ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU MARCELO LEANDRO GIL; DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO ART. 29, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/1998, CONDENÁ-LO TAMBÉM QUANTO AO DELITO DO ART. 296, 1º, INCISOS I E III, DO CÓDIGO PENAL; E, DE OFÍCIO, AFASTO A APLICAÇÃO DA REINCIDÊNCIA QUANTO AO DELITO DO ART. 29, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/1998, RESTANDO SUA PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, C, DO CÓDIGO PENAL, E PAGAMENTO DE 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE CONSISTENTE NA ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS GRATUITAS JUNTO A PARQUES E JARDINS PÚBLICOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO. .

0053 Ap.-SP 74500 0001519-63.2015.4.03.6111  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : JOSE LUIZ SANTOS DA SILVA  
ADV : SP120393 RICARDO ALVES BARBOSA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : JOSE LUIZ SANTOS DA SILVA  
ADV : SP120393 RICARDO ALVES BARBOSA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOSÉ LUIZ SANTOS DA SILVA PARA AFASTAR A CONSIDERAÇÃO DA CULPABILIDADE EXACERBADA DO RÉU QUANTO AO DELITO DO ART. 296, § 1º, I E III, DO CÓDIGO PENAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONSIDERAR NEGATIVAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NA FIXAÇÃO DA PENA BASE DO ART. 296, § 1º, I E III, DO CÓDIGO PENAL, E TAMBÉM PARA AUMENTAR A PENA DE MULTA FIXADA NO ART. 29, § 1º, III, DA LEI Nº 9.605/1998, RESTANDO SUA PENA TOTAL DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, E 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, C, DO CÓDIGO PENAL, E PAGAMENTO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS-MULTA, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO TAL COMO FIXADO PELO R. JUÍZO SENTENCIANTE, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NA RAZÃO DE UM DIA DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR HORA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O QUAL DEVERÁ OPORTUNAMENTE SER FIXADO PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, E EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, EM FAVOR DO IBAMA, EM VALOR EQUIVALENTE A 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DAS PENAS DE MULTA APLICADAS, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO. .

0054 Ap.-SP 63793 0001859-34.2011.4.03.6115  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA  
ADV : SP219249 VIVIAN ROZI MAGRO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0059 AI-SP 393988 0043920-87.2009.4.03.0000  
200961100137536  
2009.03.00.043920-5

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
AGRTE : COMUNIDADE CRISTA PILARENSE  
ADV : SP250384 CINTIA ROLINO  
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSSJ> SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO.

0060 Ap-MS 1685034 0002285-03.2011.4.03.6000  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARCIA LOURDES NUNES e outros(as)  
ADV : MS006125B JOSE RIZKALLAH JUNIOR  
ADV : MS014648 HEBERTH SARAIVA SAMPAIO  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0061 Ap-SP 1849727 0001595-56.2011.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA  
APTE : LUCIANO ORLANDINI AYER BERTOLDI e outro(a)  
ADV : SP133791B DAZIO VASCONCELOS  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA  
APDO(A) : LUCIANO ORLANDINI AYER BERTOLDI e outro(a)  
ADV : SP133791B DAZIO VASCONCELOS  
LIT.PAS : JOSE AUGUSTO PRADO e outro(a)  
ADV : SP175047 MARCUS PAULO TONANI  
ADV : SP293845 LUIZ ANTONIO FERRARI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

0062 Ap-MS 1432829 0001778-03.2006.4.03.6005  
2006.60.05.001778-1  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANTONIO LUIZ ZEVIANI  
ADV : MS006661 LUIZ ALEXANDRE G DO AMARAL  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

0063 Ap-SP 1731221 0003472-33.2008.4.03.6103  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : LUIS FERNANDO FERRARI e outro(a)  
ADV : SP137306 ANDREIA DE FATIMA VALLINA  
APDO(A) : Ministerio Publico Federal  
ADVG : RICARDO BALDANI OQUENDO  
APDO(A) : ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
ADV : SP268629 HELOISA DE OLIVEIRA NEVES  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E PROVER EM PARTE OS EMBARGOS, APENAS PARA SANAR ERRO MATERIAL, SEM MODIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO.

0064 Ap-SP 1731622 0010129-22.2007.4.03.6104  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP156147 MARCIO RODRIGUES VASQUES

APDO(A) : PAULINO FERNANDES PAIS e outro(a)  
ADV : SP129404 FERNANDO JOSE FIGUEIREDO ROCHA  
PARTE R : IVETE GOMES DE OLIVEIRA e outros(as)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0065 Ap-SP 1627430 0002672-98.2004.4.03.6182  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOAO MARQUES CASTELHANO  
ADV : SP236237 VINICIUS DE BARROS  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM MODIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO.

0066 Ap-SP 346116 0018963-50.2012.4.03.6100  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ALIPIO MATIAS DA SILVA MARQUES  
ADV : SP146228 RICARDO VILLAGRA DA SILVA MARQUES  
APDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : SP202316 MURILO ALBERTINI BORBA  
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0067 Ap-SP 1605629 0003221-05.2000.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Furnas Centrais Eletricas S/A  
ADV : SP256630A MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS  
APDO(A) : FINANDER S/A massa falida  
SINDCO : ALFREDO LUIZ KUGELMAS  
ADV : SP015335 ALFREDO LUIZ KUGELMAS  
PARTE A : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADV : RICARDO BRANDAO SILVA  
PARTE R : MURAMMAD ABDEL WAHAB ABDEL HAMID HAMAN  
ADV : SP122024 FERNANDO DIAS JUNIOR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0068 Ap-SP 1799749 0003972-84.2004.4.03.6121  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP156619 LUCIA ELENA ARANTES FERREIRA BASTOS  
APTE : CAIXA SEGURADORA S/A  
ADV : SP344647A ANDRÉ LUIZ DO REGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA  
ADV : SP138597 ALDIR PAULO CASTRO DIAS  
APDO(A) : VANDERLEI CESAR CASTILHO  
ADV : SP128627 LUCAS GUIMARAES DE MORAES  
PARTE R : LUCIA HELENA MARCONDES DA SILVA CASTILHO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0069 Ap-SP 1880200 0014724-03.2012.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : VAGNER SILVA DOS SANTOS  
ADV : SP207004 ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP073809 MARCOS UMBERTO SERUFO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0070 Ap-SP 1783164 0006970-56.2007.4.03.6109  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal

ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e outro(a)  
ADV : SP236856 LUCAS SEBBE MECATTI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0071 Ap-MS 1771796 0003851-20.2007.4.03.6002  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : RAMON BRITZ VILLALBA  
ADV : MS003365 ARCENDINA OLIVEIRA SILVEIRA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0072 Ap-SP 1536544 0007573-13.2008.4.03.6104  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Agencia Nacional de Saude Suplementar ANS  
ADV : CHRISTIAN MATTOS BARROSO  
APDO(A) : LUIZ ALBERTO BARRETO e outro(a)  
ADV : SP147561 PEDRO LENZA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR OMISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO, CONFERINDO EFEITOS INFRINGENTES DE MODO QUE O DISPOSITIVO TENHA A SEGUINTE REDAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FIXADO EM PRIMEIRO GRAU. .

0073 Ap-SP 1781677 0002881-96.2007.4.03.6106  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : TRANSRUELIS TRANSPORTES LTDA -ME  
ADV : MT002249 PEDRO VICENTE LEON  
APTE : SONIA REGINA BRUMATI SOLDATI e outros(as)  
ADV : SP147387 LUIZ REGIS GALVAO FILHO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : TRANSRUELIS TRANSPORTES LTDA -ME  
ADV : MT002249 PEDRO VICENTE LEON  
APDO(A) : SONIA REGINA BRUMATI SOLDATI e outros(as)  
ADV : SP147387 LUIZ REGIS GALVAO FILHO  
APDO(A) : Fundacao Nacional do Indio FUNAI  
ADV : SP228284B LUIS PAULO SUZIGAN MANO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE TRANSRUELIS TRANSPORTADORA LTDA. E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SÔNIA REGINA + 2, PARA IMPUTAR RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À FUNAI E REAJUSTAR O ÔNUS SUCUMBENCIAL.

0075 Ap-SP 1833395 0008900-74.2010.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ALBERTO BRAS DE OLIVEIRA  
ADV : LIVEA CARDOSO MANRIQUE DE ANDRADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP295305A FRANCO ANDREY FICAGNA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA TORNAR SEM EFEITOS A DECISÃO DE FLS. 98/101 E, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO DE FLS. 71, DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESPEQUE NO ARTIGO 487, III, A, CPC15. .

0076 Ap-SP 1558402 0025821-44.2005.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : SP123323 MARCOS ROBERTO FRANCO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO.

0077 ApReeNec-SP 1914368 0000805-15.2011.4.03.6121  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : Uniao Federal  
 ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
 APDO(A) : JOSE BORTOLUCCI SALGUEIRO e outros(as)  
 ADV : SP069237 REGINA HELENA SANTOS MOURAO  
 PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
 ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CARAGUATATUBA >35ª SSJ> SP  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0078 ApReeNec-SP 1942247 0004225-04.2010.4.03.6302  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 ADV : SP246478 PATRICIA ALVES DE FARIA  
 ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
 APDO(A) : REGIANE CRISTINA GALLO  
 ADV : SP170773 REGIANE CRISTINA GALLO  
 ADV : SP410503 ZADOQUE MARTINS RAMOS  
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO INSS NOS PROCESSOS N.º 0008175-39.2010.4.03.6102 E 0004225-04.2010.4.03.6302, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA NO PROCESSO N.º 0001392-31.2010.4.03.6102. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO ZADOQUE MARTINS CARDOSO - OAB/SP 410.503 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0079 Ap-SP 1950902 0001392-31.2010.4.03.6102  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : REGIANE CRISTINA GALLO  
 ADV : SC023655 ROSEMERI BATISTA  
 ADV : SC006840A PERICLES LUIZ MEDEIROS PRADE  
 ADV : SP036853 PERICLES LUIZ MEDEIROS PRADE  
 APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 PROC : MAURO CESAR PINOLA  
 ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E ÀS APELAÇÕES DO INSS APRESENTADAS NOS PROCESSOS N.º 0008175-39.2010.4.03.6102 E 0004225-04.2010.4.03.6302, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA NO PROCESSO N.º 0001392-31.2010.4.03.6102. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE - OAB/SP 36.853 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0080 ApReeNec-SP 1942531 0008175-39.2010.4.03.6102  
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
 APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 PROC : PATRICIA ALVES DE FARIA  
 ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
 APDO(A) : REGIANE CRISTINA GALLO  
 ADV : SP170773 REGIANE CRISTINA GALLO  
 ADV : SP410503 ZADOQUE MARTINS RAMOS  
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E ÀS APELAÇÕES DO INSS APRESENTADAS NOS PROCESSOS N.º 0008175-39.2010.4.03.6102 E 0004225-04.2010.4.03.6302, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA NO PROCESSO N.º 0001392-31.2010.4.03.6102. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO ZADOQUE MARTINS CARDOSO - OAB/SP 410.503 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0082 Ap.-SP 77110 0001122-09.2017.4.03.6119  
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSIANE APARECIDA DOS REIS NASCIMENTO  
ADV : MG088385 MARCELO MANOEL DA COSTA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR EM 1/6 (UM SEXTO) A FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0083 Ap.-SP 76970 0000001-30.2018.4.03.6112  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : CASSIO VINICIOS MENDES DIAS reu/ré preso(a)  
ADV : SP394302 ENIO DA SILVA MARIANO (Int.Pessoal)  
APTE : IVAN FLORES ORELLANA reu/ré preso(a)  
ADV : SP322067 VANESSA CRISTINA DA SILVA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE IVAN FLORES ORELLANA PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C.C ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CASSIO VINÍCIOS MENDES DIAS APENAS PARA APLICAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0084 Ap.-MS 77198 0000474-55.2018.4.03.6002  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)  
ADV : MS009123 LEANDRO GIANNY GONCALVES DOS SANTOS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)  
ADV : MS009123 LEANDRO GIANNY GONCALVES DOS SANTOS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E FIXAR O REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA 8 (OITO) ANOS, 10 (MESES) E 28 (VINTE E OITO) DIAS DE RECLUSÃO E 890 (OITOCENTOS E NOVENTA) DIAS-MULTA.

0086 Ap.-SP 76239 0012125-66.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : EDGAR ALVES DE SOUZA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL E FIXAR A FRAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 157, § 2º, DO CÓDIGO PENAL EM 1/3 (UM TERÇO), FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA E, DE OFÍCIO, ALTERAR PARA O REGIME SEMIABERTO O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

0088 Ap.-SP 77117 0002419-25.2018.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : EVALDO GOUVEIA DE SOUSA reu/ré preso(a)  
ADV : SP116926 ELISABETE AVELAR DE SOUZA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0090 Ap.-SP 71856 0007326-77.2009.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : MARTINE SERGIO LOPES CORDEIRO  
ADV : SP282590 GABRIEL MARCHETTI VAZ (Int.Pessoal)  
APDO(A) : FERNANDO VIEIRA DE ARAUJO  
ADV : SP289861 MARINA ARAUJO CAMARGO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA (I) AFASTAR A INÉPCIA DA DENÚNCIA RELATIVAMENTE AO ACUSADO MARTINE SÉRGIO LOPES CORDEIRO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROFIRA SENTENÇA DE MÉRITO; (II) DECLARAR A VALIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA EM JUÍZO, MANTENDO, PORÉM, A ABSOLVIÇÃO DE FERNANDO VIEIRA DE ARAUJO, MAS COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0093 Ap.-SP 62525 0000215-39.2009.4.03.6111  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : EDUARDO CORREA FRANCO JUNIOR  
ADV : SP068265 HENRIQUE HORACIO BELINOTTE  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : EDUARDO CORREA FRANCO JUNIOR  
ADV : SP068265 HENRIQUE HORACIO BELINOTTE  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, E, DE OFÍCIO, FIXAR EM 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, QUE SERÁ DESTINADA A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0094 Ap.-SP 67846 0002206-48.2012.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ADILSO DA SILVA CALDEIRA  
ADV : SP328643 ROBERTO ALVES FEITOSA  
APTE : WAGNER PEBONI  
ADV : SP252095 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ADILSO PARA CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, REDUZIR A PENA-BASE, RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE WAGNER PARA REDUZIR A PENA-BASE E O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA; E, DE OFÍCIO, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA TAMBÉM COM RELAÇÃO AO RÉU WAGNER.

0095 Ap.-SP 70079 0002724-07.2013.4.03.6109  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSE BOSCO DOS SANTOS  
ADV : SP365310 VIVIAM ANDREA ZANÃO CHANG (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E, DE OFÍCIO, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 1 (UM) ANO E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO.

0096 Ap.-SP 68327 0004261-59.2013.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ALEXANDRE GONCALVES  
ADV : DOUGLIMAR DA SILVA MORAIS (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE E RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, FICANDO A PENA DEFINITIVA REDIMENSIONADA PARA 1 (UM) ANO, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO.

0099 Ap.-SP 69628 0000942-23.2014.4.03.6143

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : LENIR VIEIRA COELHO  
ADV : SP219123 ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DEFERIR À APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

0101 Ap.-MS 68425 0001690-56.2015.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : IDINEI RODRIGUES DOS SANTOS  
ADV : PR021835 LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENCO  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0102 Ap.-SP 69105 0002538-80.2015.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : VINICIUS GUILHERME SATURNO  
ADV : SP098484 IRINEU NEGRAO DE VILHENA MORAES  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA RECONHECER TRATAR-SE DE CRIME TENTADO, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO.

0103 Ap.-SP 69082 0000037-50.2016.4.03.6142

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : ALEXSANDRE GOMES FARIA  
ADV : SP271714 DOUGLAS RODRIGO FERNANDES SIVIEIRO  
APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ALEXSANDRE GOMES FARIA  
ADV : SP271714 DOUGLAS RODRIGO FERNANDES SIVIEIRO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0104 Ap.-SP 69374 0002805-26.2016.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : RAIMUNDO CARLOS ROMAO DE SOUZA  
ADV : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE REFERENTE AO SEGUNDO CRIME, SEM ALTERAÇÃO NA PENA DEFINITIVA TOTAL.

0107 Ap.-SP 69323 0001237-44.2015.4.03.6137

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : RODRIGO JOSE TEIXEIRA DA SILVA  
ADV : PR021835 LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENCO  
APTE : ANDERSON CANDIDO GOMES DE ANDRADE  
ADV : MS017605 LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA JUNIOR  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO UNICAMENTE PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS A CADA APELANTE.

0109 Ap.-SP 72429 0006979-97.2016.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : LUIZ P DE ALMEIDA COLCHOES -ME  
ADV : SP194726 CARLOS GUAITA GARNICA  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0110 Ap.-MS 76298 0000505-12.2017.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : SC TRANSPORTE DE CARGA LTDA  
ADV : MT010083 ALMIR MARCELO GIMENEZ GONCALVES  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0111 Ap.-SP 58575 0002573-63.2006.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MANOELITO RODRIGUES DA SILVA  
APTE : JOSE APARECIDO MARTINS DE SOUZA  
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR AS PENAS-BASE E AS PENAS DE MULTA DE AMBOS OS ACUSADOS, E, DE OFÍCIO, APLICO A ATENUANTE DA CONFISSÃO PARA AMBOS, FICANDO A PENA DEFINITIVA PARA MANOELITO RODRIGUES DA SILVA FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, E, PARA JOSÉ APARECIDO MARTINS DE SOUZA, EM 4 (QUATRO) ANOS DE DETENÇÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA.

0112 Ap.-SP 58892 0001175-42.2010.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARIO CARLOS DE ALMEIDA  
ADV : SP071022 OSCAR TOYOTA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARIO CARLOS DE ALMEIDA  
ADV : SP071022 OSCAR TOYOTA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0113 Ap.-MS 73148 0001991-67.2010.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : DILCEU BRAUN  
ADV : MS009897 ROSANE MAGALI MARINO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU DILCEU BRAUN, COM FULCRO NO ART. 61 CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NO ART. 107, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO.

0114 Ap.-MS 71439 0014706-54.2013.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : FABIO PARREIRA  
ADV : ALEXANDRE KAISER RAUBER (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECLASSIFICAR A CONDUTA IMPUTADA AO RÉU NO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/1997, PORÉM, MANTER A ABSOLVIÇÃO DE FÁBIO

PARREIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0115 Ap.-SP 72656 0000183-51.2015.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARCOS ANTONIO RAMIRO  
ADV : SP163230 EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0116 Ap.-SP 72093 0007763-11.2015.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ONEI DE BARROS JUNIOR  
ADV : SP249166 LUIZ ANTONIO NUNES FILHO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ONEI DE BARROS JUNIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NO ART. 107, III, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO NUNES FILHO - OAB/SP 249.166 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0117 Ap-SP 1496572 0024820-19.2008.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ANGELO GULUZIAN -ME e outros(as)  
ADV : SP231367 DANILO MURARI GILBERT FINESTRES  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP096298 TADAMITSU NUKUI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0118 Ap-SP 1836098 0000683-79.2009.4.03.6118  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ODILON CESAR GRAGLIA E CIA LTDA -ME e outros(as)  
ADV : SP182955 PUBLIUS RANIERI  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP080404B FLAVIA ELISABETE DE OLIVEIRA FIDALGO SOUZA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0119 Ap-SP 1638460 0000974-02.2010.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : PAULO CESAR MOMESSO  
ADV : SP122021 WALTER JORGE GIAMPIETRO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO  
INTERES : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
ADV : SP000FNDE HERMES ARRAIS ALENCAR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0120 Ap-MS 1947356 0004033-07.2010.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : REGINALDO JOAO BACHA  
ADV : MS006701B CARLO DANIEL COLDIBELLI FRANCISCO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MS008113 ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0121 Ap-SP 1721269 0000244-54.2011.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARCO AURELIO MAGALHAES -ME e outro(a)  
ADV : SP101970 CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO  
ADV : SP185038 MARIANA GUILARDI GRANDESSO DOS SANTOS  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP067217 LUIZ FERNANDO MAIA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0122 Ap-SP 1662140 0000381-36.2011.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : NG BAR E PASTELARIA LTDA  
ADV : SP091968 REGINA SOMEI CHENG  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP243529 LUCY ANNE DE GÓES PADULA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0123 Ap-SP 1819241 0020284-57.2011.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : KETESI ARTEFATOS DE METAIS LTDA e outros(as)  
ADV : SP138374 LUIZ ALBERTO TEIXEIRA  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0124 Ap-SP 1819762 0003621-96.2012.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP067217 LUIZ FERNANDO MAIA  
APDO(A) : HERLY FELICIANO DE CAMPOS  
ADV : PR033096 FABIANA GALERA SEVERO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0125 Ap-SP 1967907 0007361-83.2013.4.03.6114  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ADALTO NUNES DOS SANTOS  
ADVG : ERIK PALACIO BOSON (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP129673 HEROI JOAO PAULO VICENTE  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0126 Ap-SP 1898064 0002006-31.2013.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : RAFAEL DE MASTROGIROLAMO -ME e outro(a)  
ADV : SP312409 PAULO HENRIQUE BUENO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP196019 GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO  
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA